



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Registros de Material de Consumo

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/DIREP/GEPROM/NUREM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
(Grupo 30.24)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de manutenção de bens imóveis (buchas, caixas de esgoto, registros e outros), grupo 30.24, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.2 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas no consumo das Atas de Registro de Preços (ARP) nºs 0004/2018 (13750934) e 0005/2018 (13751000), válidas respectivamente até 14/02/2019 e 19/02/2019, bem como da inclusão dos itens 48 e 49 cancelados na ARP nº 0046/2018. Ato contínuo, todos os quantitativos ainda estão sujeitos à confirmação por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos materiais em questão.

Nº	CÓDIGO E-COMPRAS	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.24.07.0004.000014-01	BUCHA FIXAÇÃO S - 8	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S - 8	Unidade	17.284
2	3.3.90.30.24.07.0004.000015-01	BUCHA FIXAÇÃO S - 10	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S - 10	Unidade	3.725
3	3.3.90.30.24.07.0004.000016-01	BUCHA FIXAÇÃO S - 12	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S - 12	Unidade	8.435
4	3.3.90.30.24.07.0004.000018-01	BUCHA FIXAÇÃO S - 6	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S - 6	Unidade	10.401
5	3.3.90.30.24.07.0004.000008-	BUCHA	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon,	Unidade	36.615

	01	FIXAÇÃO S - 6, com parafuso	Tamanho: S - 6, Características Adicionais: acompanhada de parafuso em aço zincado, auto-atarrachante, cabeça chata, com fenda, Dimensões: 4,20 x 40 mm		
6	3.3.90.30.24.07.0004.000009-01	BUCHA FIXAÇÃO S - 10, com parafuso	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S - 10, Características Adicionais: acompanhada de parafuso em aço zincado, auto-atarrachante, cabeça chata, com fenda, Dimensões: 6,30 x 60 mm	Unidade	19.990
7	3.3.90.30.24.07.0004.000010-01	BUCHA FIXAÇÃO S - 8, com parafuso	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S - 8, Características Adicionais: acompanhada de parafuso em aço zincado, auto-atarrachante, cabeça chata, com fenda, Dimensões: 4,80 x 50 mm	Unidade	36.615
8	3.3.90.30.24.07.0081.000004-01	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100x75 mm	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 100 x 75 mm	Unidade	110
9	3.3.90.30.24.07.0081.000001-01	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50x40 mm	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Diâmetro: 50 x 40 mm	Unidade	286
10	3.3.90.30.24.07.0005.000007-01	BUCHA REDUÇÃO 3/4 x 1/2"	BUCHA REDUÇÃO, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: roscável, Bitola: 3/4 x 1/2 pol	Unidade	205
11	3.3.90.30.24.07.0005.000011-01	BUCHA REDUÇÃO 25x20 mm	BUCHA REDUÇÃO, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 25 x 20 mm	Unidade	698
12	3.3.90.30.24.07.0005.000015-01	BUCHA REDUÇÃO 32x25 mm	BUCHA REDUÇÃO, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 32 x 25 mm	Unidade	321
13	3.3.90.30.24.07.0001.000001-01	CAIXA DESCARGA	CAIXA DESCARGA, Material: PVC, Aplicação: externa, Características Adicionais: completa, acompanhada de tubo de descida	Unidade	436
14	3.3.90.30.24.07.0002.000001-01	CAIXA ESGOTO SIFONADA 100x100x50 mm	CAIXA ESGOTO SIFONADA, Material: PVC rígido, Dimensões: 100 x 100 x 50 mm, Características Adicionais: com grelha e porta grelha	Unidade	108
15	3.3.90.30.24.07.0002.000002-01	CAIXA ESGOTO SIFONADA 150x150x50 mm	CAIXA ESGOTO SIFONADA, Material: PVC rígido, Dimensões: 150 x 150 x 50 mm, Características Adicionais: com grelha e porta grelha	Unidade	67
16	3.3.90.30.24.07.0002.000003-01	CAIXA ESGOTO SIFONADA 150x150x75 mm	CAIXA ESGOTO SIFONADA, Material: PVC rígido, Dimensões: 150 x 150 x 75 mm, Características Adicionais: com grelha e porta grelha	Unidade	163

17	3.3.90.30.24.07.0002.000004-01	CAIXA ESGOTO SIFONADA 250x230x75 mm	CAIXA ESGOTO SIFONADA, Material: PVC rígido, Dimensões: 250 x 230 x 75 mm, Características Adicionais: com grelha e porta grelha	Unidade	117
18	3.3.90.30.24.07.0066.000007-01	CAIXA GORDURA	CAIXA GORDURA, Material: PVC rígido, Características Adicionais: saída de 75 mm, com tampa.	Unidade	45
19	3.3.90.30.24.07.0075.000004-01	CHUVEIRO (DUCHA) FRIO	CHUVEIRO (DUCHA) FRIO, Material: Metal, Modelo: Simples, Tipo: Ducha.	Unidade	35
20	3.3.90.30.24.07.0009.000001-01	CHUVEIRO ELÉTRICO	CHUVEIRO ELÉTRICO, Material: PVC, Tipo: ducha, Tensão: 220 volts, Potência: mínimo 4.400 watts, Características Adicionais: três temperaturas	Unidade	629
21	3.3.90.30.24.04.0043.000011-01	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, Características Técnicas Mínimas: filme poliéster; Cor: fumê invertido; transmissão de luz 6%; reflexão de luz interna 35%; reflexão de luz externa 13%; energia solar transmitida 9%; total de energia solar rejeitada 84%; transmi	cm ²	1.884.120
22	3.3.90.30.24.07.0022.000002-01	REGISTRO ESFERA 25mm	REGISTRO ESFERA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	772
23	3.3.90.30.24.07.0022.000004-01	REGISTRO ESFERA 60 mm	REGISTRO ESFERA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 60 mm	Unidade	130
24	3.3.90.30.24.07.0023.000004-01	REGISTRO GAVETA 1/2"	REGISTRO GAVETA, Material: metal bruto, Bitola: 1/2 pol	tubo	257
25	3.3.90.30.24.07.0023.000005-01	REGISTRO GAVETA 3/4"	REGISTRO GAVETA, Material: metal bruto, Bitola: 3/4 pol	Unidade	167
26	3.3.90.30.24.07.0023.000010-01	REGISTRO GAVETA 1"	REGISTRO GAVETA, Material: metal bruto, Bitola: 1 pol	Unidade	189
27	3.3.90.30.24.07.0024.000001-01	REGISTRO PRESSÃO 3/4", metal bruto	REGISTRO PRESSÃO, Material: metal bruto, Bitola: 3/4 pol	Unidade	60
28	3.3.90.30.24.07.0024.000003-01	REGISTRO PRESSÃO 1/2"	REGISTRO PRESSÃO, Material: metal cromado, Bitola: 1/2 pol	Unidade	265
29	3.3.90.30.24.07.0024.000004-01	REGISTRO PRESSÃO 3/4", metal cromado	REGISTRO PRESSÃO, Material: metal cromado, Bitola: 3/4 pol	Unidade	158
30	3.3.90.30.24.07.0069.000002-01	TORNEIRA BEBEDOURO	TORNEIRA BEBEDOURO, Material: plástico, Bitola: 1/2 pol	Unidade	369
31	3.3.90.30.24.07.0059.000007-01	TORNEIRA BÓIA	TORNEIRA BÓIA, Material: corpo em PVC rígido, Bitola: 3/4 pol, Aplicação: para caixa d'água	Unidade	200

32	3.3.90.30.24.07.0037.000001-01	TORNEIRA JARDIM 1/2", PVC rígido	TORNEIRA JARDIM,Material: PVC rígido, Comprimento: curta, Bitola: 1/2 pol, Características Adicionais: com pressão	Unidade	6.260
33	3.3.90.30.24.07.0037.000002-01	TORNEIRA JARDIM 3/4", PVC rígido	TORNEIRA JARDIM, Material: PVC rígido, Comprimento: curta, Bitola: 3/4 pol, Características Adicionais: com pressão	Unidade	2.393
34	3.3.90.30.24.07.0037.000003-01	TORNEIRA JARDIM 3/4", metal	TORNEIRA JARDIM, Material: metal, Comprimento: curta, Bitola: 3/4 pol	Unidade	265
35	3.3.90.30.24.07.0037.000004-01	TORNEIRA JARDIM 1/2", metal	TORNEIRA JARDIM, Material: metal, Comprimento: curta, Bitola: 1/2 pol	Unidade	195
36	3.3.90.30.24.07.0036.000002-01	TORNEIRA LAVATÓRIO	TORNEIRA LAVATÓRIO,Material: metal cromado, Bitola: 3/4 pol	Unidade	372
37	3.3.90.30.24.07.0085.000014-01	TUBO FERRO	TUBO FERRO, Material: ferro galvanizado, Bitola: 1.1/2 pol, Características Adicionais: sem costura, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	Unidade	331
38	3.3.90.30.24.07.0043.000009-01	TUBO PARA ESGOTO 100 mm	TUBO PARA ESGOTO, Material: PVC, Diâmetro: 100 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	Unidade	475
39	3.3.90.30.24.07.0043.000010-01	TUBO PARA ESGOTO 40 mm	TUBO PARA ESGOTO, Material: PVC, Diâmetro: 40 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	Unidade	176
40	3.3.90.30.24.07.0043.000011-01	TUBO PARA ESGOTO 50 mm	TUBO PARA ESGOTO ,Material: PVC, Diâmetro: 50 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	tubo	312
41	3.3.90.30.24.07.0043.000012-01	TUBO PARA ESGOTO 75mm	TUBO PARA ESGOTO ,Material: PVC, Diâmetro: 75 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	Unidade	246
42	3.3.90.30.24.07.0043.000013-01	TUBO PARA ESGOTO 32 mm	TUBO PARA ESGOTO, Material: PVC, Diâmetro: 32 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	Unidade	67
43	3.3.90.30.24.07.0043.000014-01	TUBO PARA ESGOTO 150 mm	TUBO PARA ESGOTO, Material: PVC, Diâmetro: 150 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	tubo	192
44	3.3.90.30.24.07.0043.000019-01	TUBO PARA ESGOTO 200 mm	TUBO PARA ESGOTO, Material: PVC, soldável, Diâmetro: 200 mm, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros	Unidade	50
45	3.3.90.30.24.07.0041.000014-01	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 mm	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros, Diâmetro: 20 mm	Unidade	404
46	3.3.90.30.24.07.0041.000015-01	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 mm	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros, Diâmetro: 25 mm	Unidade	603
47	3.3.90.30.24.07.0041.000016-01	TUBO PVC SOLDÁVEL 32	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De	Unidade	165

		mm	Fornecimento: tubo de 6 metros, Diâmetro: 32 mm		
48	3.3.90.30.24.07.0041.000017-01	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 mm	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros, Diâmetro: 40 mm	tubo	108
49	3.3.90.30.24.07.0041.000018-01	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 mm	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros, Diâmetro: 60 mm	tubo	152
50	3.3.90.30.24.07.0041.000019-01	TUBO PVC SOLDÁVEL 110 mm	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros, Diâmetro: 110 mm	Unidade	72
51	3.3.90.30.24.07.0041.000021-01	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 mm	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De Fornecimento: tubo com 6 metros, Diâmetro: 50 mm	tubo	238
52	3.3.90.30.24.07.0044.000001-01	VÁLVULA DESCARGA BACIA SANITÁRIA	VÁLVULA DESCARGA BACIA SANITÁRIA, Material: metal cromado, Diâmetro: 1.1/2 pol	Unidade	263
53	3.3.90.30.24.07.0058.000001-01	VÁLVULA DESCARGA MICTÓRIO	VÁLVULA DESCARGA MICTÓRIO, Material: metal cromado, Bitola: 1/2 pol	Unidade	645

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a $\frac{1}{4}$ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 No ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no que couber.

4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de Trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.12.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.12.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.13 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.14 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.16 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.17 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.18 Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.19 Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 08/11/2018, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0272456-1, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 08/11/2018, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **14806106** código CRC= **6A9E8B02**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452

00410-00012834/2018-82

Doc. SEI/GDF 14806106